



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958.

Autoriza aquisição de conjuntos motor-bomba e acessórios para o serviço de abastecimento de água e dá outras providências.--

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

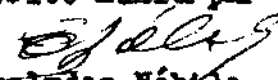
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência administrativa, 2 (dois) conjuntos motor-bomba e acessórios, destinados ao recalque d'água do reservatório da Vila Boa Vista para o elevado da Vila Xavier.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de empréstimo concedido para o serviço de abastecimento de água, ou, se necessário, por intermédio de crédito especial cuja abertura fica autorizada, desde que seja indicada fonte de recurso para a sua cobertura.

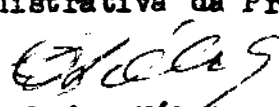
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de dezembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura em 31 de dezembro de 1.958.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo